



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2132 de 23 de junho de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS":

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º,

da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007 - F.048.....Cr\$ 50.000.000,00

05.05 - Departamento Esportes

05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003 - F.065.....Cr\$ 25.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 75.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO

05.07 - Departamento Turismo

05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005 - F.082.....Cr\$ 75.000.000,00